ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 002/2013

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e, dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.10	**SEÇÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.10.12	EDUCAÇÃO	
08.10.12.363	ENSINO PROFISSIONAL	
08.10.12.363.011	ESCOLA FELIZ	
08.10.12.363.011.2.080	Auxílio para locomoção de estudantes – Curso Técnico Profissionalizante	
3.3.90.48.00.00	Outros auxílios financeiros à pessoas físicas – Cód. 178	
00000.01.07	Recursos Livres – Exercício corrente	200.000,00
SOMA		**200.000,00**

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.10	**SEÇÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.10.12	EDUCAÇÃO	
08.10.12.364	ENSINO SUPERIOR	
08.10.12.364.011	ESCOLA FELIZ	
08.10.12.364.011.2.033	Auxílio para locomoção de estudantes – Curso Superior	
3.3.90.48.00.00	Outros auxílios financeiros à pessoas físicas – Cód. 179	
00000.01.07	Recursos Livres – Exercício corrente	400.000,00
SOMA		**400.000,00**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**600.000,00**

Artigo 2º - Para atendimento ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente da anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.10	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.10.04	ADMINISTRAÇÃO	
02.10.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.10.04.122.002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
02.10.04.122.002.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessorias	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 05	60.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente – Cód. 06	98.000,00
00000.01.07	Recursos Livres – Exercício corrente	
SOMA		**158.000,00**

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

03.10	**SEÇÃO DE PESSOAL**	
03.10.04	ADMINISTRAÇÃO	
03.10.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.10.04.122.002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
03.10.04.122.002.2.003	Gerência de Recursos Humanos	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais– Cód.11	100.000,00
00000.01.07	Recursos Livres – Exercício corrente	
SOMA		**100.000,00**

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.20	**SEÇÃO DE PESSOAL**	
03.20.04	ADMINISTRAÇÃO	
03.20.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.20.04.122.002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
03.20.04.122.002.2.004	Manutenção das Atividades da Administração Central	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Cívil – Cód. 22	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 30	50.000,00
00000.01.07	Recursos Livres – Exercício corrente	
SOMA		**100.000,00**

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.10	**SEÇÃO DE CONTABILIDADE**	
04.10.04	ADMINISTRAÇÃO	
04.10.04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.10.04.123.004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.10.04.123.004.2.007	Manutenção da Seção de Contabilidade	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 41	52.000,00
00000.01.07	Recursos Livres – Exercício corrente	
SUBTOTAL		**52.000,00**
04.10.04.123.004.2.009	Pagamento de sentenças judiciais	
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais – Cód. 42	50.000,00
00000.01.07	Recursos Livres – Exercício corrente	
SOMA		**50.000,00**
Total		**102.000,00**

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.20	**SEÇÃO DE TESOURARIA**	
04.20.28	ENCARGOS ESPECIAIS	
04.20.28.000	ENCARGOS ESPECIAIS	
04.20.28.000.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
04.20.28.000.846.0.001	Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária	
4.6.90.71.00.00	Principal da dívida contratual resgatado – Cód. 50	50.000,00
00000.01.07	Recursos Livres – Exercício corrente	
Total		**50.000,00**

05	**SECRETARIA DE TRANSPORTES**	
05.10	**SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**	
05.10.26	TRANSPORTE	
05.10.26.782	TRANSPORTE RODVIÁRIO	
05.10.26.782.020	TRANSPORTE	
05.10.26.782.020.2.073	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 64	90.000,00
00000.01.07	Recursos Livres – Exercício corrente	
Total		**90.000,00**
TOTAL DAS REDUÇÕES		**600.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:CA3408A4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/05/2013. Edição 0247
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/